DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Administrativos	2
Comunicado	2
Atas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Administrativos

Comunicado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
DISPENSA Nº 011/2019
MINUTA PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na Prestação de Serviços Fotográficos e de Filmagens Digitais e de Cobertura de Eventos Institucionais, que poderão ocorrer nas dependências da Prefeitura, Prédios Públicos ou em Outras Localidades onde ocorrerem Eventos Oficiais com a presença de autoridades municipais, conforme Termo de Referência".

FORNECEDOR: Antonio Laudicir Teixeira.

DO VALOR: O valor total é de R$16.800,00=(dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO dar-se-á em até 15=(quinze) dias do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pela solicitante do serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado.

Assim, estando em conformidade com a legislação ADJUDICO o objeto em favor do fornecedor que apresentou o menor preço para realização dos serviços, e HOMOLOGO, nos termos do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, II, do já mencionado diploma legal, para a realização da despesa tratada neste procedimento, autorizando, desde já, a formalização do ajuste contratual, se o caso, e o empenhamento da despesa.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Atas

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DO CRAS . ESTANDO PRESENTES OS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL ANA LÚCIA BUENO DE OLIVEIRA , CLAUDIA FABIANA FREGATI , CELESTE BACCARIN E OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, EDUARDO DOS SANTOS, MARCOS APARECIDO SEVERINO, GEOVANI RIBEIRO E REGINA MARGARIDA PIRES DE CAMPOS. A REUNIÃO TEVE COMO OBJETIVO DELIBERAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS AO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PUBLICADO.

ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA, A COMISSÃO DEU PARECER FAVORÁVEL A CANDIDATURA DOS CANDIDATOS COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02,10,12,16,17,31,35,38,42,47,48, 52,53,54,62,63,65,66,70,71,72,79 TIVERAM SUAS CANDIDATURAS DEFERIDAS POR APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 4.6 DO EDITAL PUBLICADO.

EM SEGUIDA FORAM ANALISADAS A DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03,07,23,58,64 QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO INFORMANDO QUE DESENVOLVERAM ATIVIDADES COMO BABÁ/CUIDADOR DE CRIANÇA, E TIVERAM SUAS CANDIDATURAS INDEFERIDAS POR SE TRATAR DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS LIGADAS A CUIDADOS BÁSICOS DE CRIANÇA.

DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DESSA COMISSÃO, FORAM ANALISADOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44, 57, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÕES DE PRÓPRIO PUNHO NA EXPERIÊNCIA EM PROMOÇÃO/ ATENDIMENTO E DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEM COMPROVAÇÃO. POR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

ESTAR EM NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL TIVERAM SUAS CANDIDATURAS INDEFERIDAS.

A SEGUIR FOI ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33, QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA CIVIL ESTADUAL, TENDO POR TANTO SUA CANDIDATURA INDEFERIDA.

ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DO CANDIDATO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56, CONSTATAMOS UMA PENDÊNCIA NA CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, EM NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL, TENDO SUA CANDIDATURA INDEFERIDA.

RESSALTAMOS QUE O CANDIDATO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25 NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATURA E OS CANDIDATOS COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01,04,05,06,08,09,11,13,14,15,18,19,20,21,22,24,26,27,29,30,32,34,36,37,39,40,41,43,45,46,49,50,51,55,59,60,61,67,68,69,73,74,75,76,77,78,80 NÃO SE CLASSIFICARAM PARA A ETAPA DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

EM SEGUIDA FOI TRATADO SOBRE O OFÍCIO 115/2019 - DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAÚ, EM QUE SÃO SOLICITADAS FOTOCÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE CORPORIFICAM O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, DAS INSCRIÇÕES ÀS DELIBERAÇÕES DAS CANDIDATURAS, QUE SERÁ PROVIDENCIADO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL E ENCAMINHADO AO EXMO DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO.

ANA LUCIA BUENO DE OLIVEIRA

CLAUDIA FABIANA FREGATI

CELESTE BACCARIN

EDUARDO DOS SANTOS

MARCOS APARECIDO SEVERINO

GEOVANI RIBEIRO

REGINA MARGARIDA PIRES DE CAMPOS